

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE APARELHO PARA EXAMES DE HEMATOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP.

Processo: 345/12 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO** **Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, aqui denominada LOCATÁRIA e, de outro lado a empresa **WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-EPP**, nome fantasia WDM DIAGNÓSTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.144.573/0001-63, localizada, na Rua T-43, nº. 33, Setor Bueno, CEP 74210-140, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, ao final identificado, aqui denominada LOCADORA celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência e alterar o valor** contratual, mantendo as demais condições pactuadas no instrumento de origem, passando o mesmo a vigorar com a nova redação aqui apresentada

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* do Contrato primitivo, que prevê a possibilidade de prorrogações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 505/535 do processo administrativo do CRER nº. 345/12 vol. II.

acnmr/wor

1/5



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência Contratual por mais **12 (doze) meses**, compreendidos entre a **23/04/2018 a 23/04/2019**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA SÉTIMA

O *caput* da Cláusula Sétima do contrato de origem, tem seu valor alterado e passa a vigorar com a sua nova redação a seguir:

Cláusula Sétima – DO VALOR CONTRATUAL

A LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA, a importância de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, de acordo com o descrito no **ANEXO I**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste Contrato.

(...)

Parágrafo Único – A linha 36, do **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, tem o seu preço alterado, passando a vigorar com o novo valor doravante expresso na tabela abaixo.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

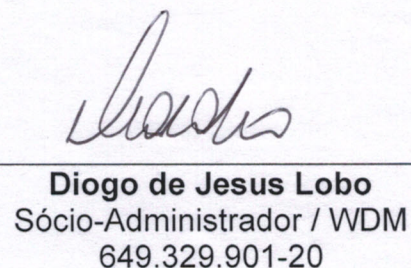
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, que não sejam colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 22 de maio 2018.

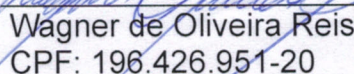


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

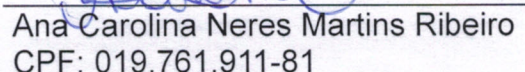


Diogo de Jesus Lobo
Sócio-Administrador / WDM
649.329.901-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

acnmr/wor

2/5



ANEXO I

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS PENTRA 80ABX DIAGNOSTICS CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS	
1	Análise de 26 parâmetros:
	<ul style="list-style-type: none"> a) Contagem total de leucócitos b) Contagem total de eritrócitos c) Leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina) d) Determinação de hematócrito e) Determinação de volume corpuscular médio f) Determinação da hemoglobina corpuscular média g) Determinação da concentração da hemoglobina corpuscular média h) Determinação do índice de anisocitose (RDW) i) Contagem total de plaquetas j) Determinação do volume plaquetário médio k) Determinação do plaquetócrito l) Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas (PDW) m) Contagem de linfócitos (valor absoluto) n) Contagem de linfócitos (valor relativo) o) Contagem de monócitos (valor absoluto) p) Contagem de monócitos (valor relativo) q) Contagem de neutrófilos (valor absoluto) r) Contagem de neutrófilos (valor relativo) s) Contagem de eosinófilos (valor absoluto) t) Contagem de eosinófilos (valor relativo) u) Contagem de basófilos (valor absoluto) v) Contagem de basófilos (valor relativo) w) Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto) x) Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo) y) Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto) z) Contagem de grandes células imaturas (valor relativo)
2	Contagem de células pelos métodos: Impedância, Citoquímica e Citometria de Fluxo.
3	Capacidade de 80 amostras/hora
4	Capacidade de 100 tubos (10 racks)
5	Modo CBC ou DIFF selecionável
6	Validação integrada da estação de trabalho
7	Identificação positiva da amostra por código de barra em modo "stat" ou "rack"
8	Modo "stat" com tubo de amostra fechado ou aberto
9	Microamostra: 30ul (CBC) ou 53ul DIFF
10	Rotação 360° tubo para completa mistura do sangue
11	Sistema Sequencial Hidrodinâmico Duplo (DHSS)
12	Tecnologia MDSS
13	Deteção automática de nível de esgoto
14	Software de validação incluindo gráficos, estado dos reagentes, controle de qualidade e registros de manutenção
15	Software operado através de um toque na tela, teclado ou mouse.
16	Capacidade de memória: 10.000 resultados com gráficos

acnmr/wor

3/5



[Handwritten signatures]

17	Interface bidirecional ou sistema "stand-alone"
18	Impressão com valores de referência do paciente e contagem manual do DIFF
19	Tecnologia "stepper-motor" (não compressor)
20	Análise de amostras em tubos abertos ou fechados com aspiração de 30ul em modo CBC ou 53ul em modo 5 DIFF
21	Seleção de histogramas para 12 ou 26 parâmetros
22	Procedimentos de limpeza e calibração automatizados
23	Limites de pacientes programáveis
24	Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas
25	Alarmes para falhas de contagem
26	Acompanha impressora Okidata B4350
27	Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz
28	Microprocessador 68331 + 4 x 68 HC 14
29	Monitor com 16 linhas
30	Leitor de código de barras interno e externo
31	Dimensões: 54 x 82 x 57 cm (Alt./Larg./Prof.)
32	Peso: 55 K
33	Voltagem: 100V a 240V, 50 Hz a 60 Hz, 200 V A

34	Estão inclusos no Contrato de LOCAÇÃO: a) - Entrega e instalação do equipamento; b) - Assistência técnica de peças e serviços; c) - Assessoria científica, treinamento de pessoal e manual em português.
35	NÃO estão inclusos no Contrato de LOCAÇÃO: O fornecimento de reagentes, controles, calibradores; 1) O fornecimento de peças, placas eletrônicas; 2) Manutenções preventivas e/ou corretivas e 3) Insumos necessários ao bom funcionamento do equipamento;

36	Valores	
	Mensal	R\$ 2.700,00
	Contratual (12 meses)	R\$ 32.400,00

Anexo I – Fonte: Processo Administrativo CRER nº 345/12 Vol. II, fls. 505 a 535.

acnmr/wor

4/5

ESPECIFICAÇÕES	
Analisador Automático de Células Sanguíneas	
Aparelho:	PENTRA 80
Marca:	HORIBA ABX Diagnóstics
Fabricante:	HORIBA ABX
Procedência:	FRANÇA
Registro no Ministério da Saúde:	10347320036 (e-mail fls. 223, processo nº. 345/12)
Alimentação:	100 V a 220 V, 50 Hz a 60 Hz, 200 VA
Capacidade:	80 amostras/hora – 100 tubos (10 racks)
Leitor do Código de Barras:	5,5 V 3A

Fonte: Processo Administrativo CRER nº 345/12 Vol. II, fls. 505 a 535.



acnmr/wor